



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE INDIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.520.133/0001-88 com sede a Rua Capitão Whitaker nº 407, na cidade de Indiana – Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Wheslen Thiego Scaione Cachoeira**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador da Cédula de identidade RG sob o nº 40.920.150-9 SSP/SP e do CPF sob nº 331.019.288-18, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 518, nesta cidade de Indiana-SP, doravante denominada simplesmente “**Administração**”, e de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 52.268.596/0001-09, com sede na Rua José Henrique de Mello nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, representada por seu Provedor **REINALDO PERCINOTO**, brasileiro, provedor, portador no RG nº 3.823.036 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.310.308-91, doravante denominada “**Hospital**”, consoante às disposições na Lei Federal nº 8.666/93,, doravante denominada simplesmente de “**Contratada**”, na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo ao **Termo de Convênio nº 01/2023**, celebrado em **23.03.2023** na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Convenio original por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de Janeiro de 2024** findando em 31 de dezembro de 2024, podendo haver prorrogação por mais 12 meses, mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO AJUSTE

2.1 – As partes ajustam ainda nesta oportunidade o repasse financeiro no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, durante prazo de 12 (doze) meses** mantendo-se as condições previstas na proposta do **Contratada**, conforme **Plano de Trabalho juntado no processo administrativo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 - Este Termo Aditivo está amparado:

3.1.1 - No art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

3.1.2 – Na Cláusula Quinta do instrumento original ora aditado, o qual admite a possibilidade de prorrogação através de Termo Aditivo;

3.1.3 – No art. 65, II, “b” da Lei de Licitações e clausula decima segunda do ajuste;

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Integra este Termo Aditivo, independente de sua transcrição, a justificativa feita pela autoridade competente nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como os termos do Plano de Trabalho anexado ao processo administrativo 021/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em **23.03.2023**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Indiana, 29 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE INDIANA
Wheslen Thiego
Scaione Cachoeira
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
PADRE JOÃO SCHNEIDER DE
MARTINÓPOLIS
Contratada
José Jailson dos Passos
Provedor

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANA

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PADRE JOÃO SCHNEIDER
DE MARTINÓPOLIS

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2023

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo (Prorrogação de prazo de vigência contratual)

ADVOGADO Nº OAB: CLAUDIO ROGÉRIO MALACRIDA – OAB/SP 150.890

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

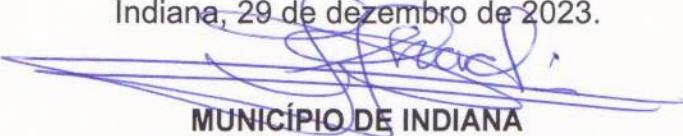
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indiana, 29 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE INDIANA
WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024